 **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**

Praça 8 de maio, 28 – Centro – Taubaté/SP – CEP. 12020-260 – PABX: (12) 3625-0710 – Telefax: (12) 3625-0715

detaunpe@educacao.sp.gov.br

**Edital de Publicação para Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino de Taubaté.**

O Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 64.187/19, torna pública a **ABERTURA** do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à Diretoria de Ensino – Região de Taubaté a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP dos seguintes componentes curriculares:

**01 vaga - PCNP de História;**

**01 vaga - PCNP de Língua Inglesa;**

**01 vaga – PCNP de Língua Portuguesa.**

**I. Requisitos mínimos para o exercício da função**

1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Categoria F);
2. Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
3. Ser portador de diploma de **Licenciatura Plena**.

**II – Perfil profissional do candidato**

Para o desempenho da função do Professor Coordenador, além das atribuições elencadas na Resolução Seduc – 3, de 11/01/2021 com dispositivos acrescentados pela Resolução SEDUC 129, de 19-11-2021, combinadas com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019, o candidato deverá:

1. Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola e na Diretoria de Ensino, em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho;
2. Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;
3. Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes;
4. Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
5. Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
6. Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores coordenadores e professores das unidades escolares;
7. Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
8. Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
9. Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;
10. Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.

**III - Inscrição**: de 14/03 a 21/03 de 2022, até às 16h.

O interessado deverá realizar sua inscrição por meio do link: <https://forms.gle/1ZCuAWLSd3mbPC1M7> e anexar cópias simples (PDF) dos documentos abaixo:

1. RG e CPF;
2. Diploma do curso de licenciatura plena que possui, acompanhado de Histórico Escolar;

**IV. Proposta de trabalho**

A proposta de trabalho deverá conter:

1. Identificação completa do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e e-mail institucional), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade – Cat. F); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação);
2. Justificativa da função pretendida;
3. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver como PCNP;
4. **Na construção da proposta, levar em consideração os referenciais teóricos:**
* Plano Nacional de Educação;
* BNCC (competências gerais e área em que pretende atuar);
* Currículo Paulista da disciplina pretendida;
* Resultados das Avaliações Externas: SARESP/IDESP; SAEB/IDEB;
* Resolução SEDUC nº 3, de 11-1-2021, combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto - 57.141/2011 (Atribuições do Núcleo Pedagógico).

**Link de inscrição e proposta de trabalho**: <https://forms.gle/1ZCuAWLSd3mbPC1M7>

**IV. Da jornada de trabalho**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia) no desenvolvimento de ações, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento para acompanhamento das Unidades Escolares jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Taubaté, viagens e pernoites.

**V. Da seleção do candidato**

Caberá à comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino:

1. Analisar os documentos apresentados;
2. Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho;
3. Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.

**V – Entrevista**

Será confirmada a data e horário por meio do e-mail institucional e/ou telefone cadastrado (WhatsApp) pelo candidato.

**VII. Divulgação dos resultados no site**

<https://detaubate.educacao.sp.gov.br/>

 Taubaté, 11 de março de 2022.

Marco Polo Balestrero

Dirigente Regional de Ensino